



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 10 de Julho de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 634



Prefeitura Municipal de Kaloré

Estado do Paraná CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394 - e-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

REGULAMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Decreto nº 182/2026

Dispõe sobre a **aprovação** do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de Kaloré, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE KALORÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, alterada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e gestão adequada dos resíduos sólidos no âmbito municipal; CONSIDERANDO a elaboração e análise do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, instrumento de planejamento que estabelece diretrizes, metas e ações para a gestão dos resíduos no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **aprovado** o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, como instrumento de planejamento e gestão dos serviços de manejo de resíduos sólidos no Município de Kaloré.

Art. 2º. O PMGIRS estabelece diretrizes, metas, programas e ações voltadas à melhoria da gestão e do manejo dos resíduos sólidos urbanos, devendo ser observado por todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, ou órgão equivalente, coordenar a execução, acompanhamento e atualização das ações previstas no PMGIRS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 10 de Julho de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 634



Prefeitura Municipal de Kaloré

Estado do Paraná CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394 - e-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

Art. 4º. Os órgãos e entidades da administração municipal deverão atuar de forma integrada na implementação das ações previstas no plano, observando suas competências institucionais.

Art. 5º. A execução das ações previstas no PMGIRS deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 6º. O acompanhamento e a avaliação das metas e ações previstas no PMGIRS deverão ocorrer periodicamente, respeitando as diretrizes da entidade infranacional e também preferencialmente do órgão regulador que o município optar.

Art. 7º. O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverá ser revisado em um período máximo de 10 (dez) anos, com validade de 20 (vinte) anos, garantindo a participação da sociedade, e/ou atualizado quando houver necessidade de atualização das diretrizes e metas estabelecidas, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, 09 de julho de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA
SILVA:4420
8251972

Assinado de forma
digital por
WASHINGTON LUIZ
DA
SILVA:44208251972
Dados: 2026.07.10
13:49:07 -03'00'

Washington Luiz da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 10 de Julho de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 634



Prefeitura Municipal de Kaloré

Estado do Paraná CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394 - e-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

REGULAMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

DECRETO Nº 181/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Kaloré e dá outras providências

O **Prefeito do Município de Kaloré**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 11.445/2007**, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pela **Lei Federal nº 14.026/2020**, que atualiza o marco legal do saneamento básico;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e gestão integrada dos serviços públicos de saneamento básico no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do **Plano Municipal de Saneamento Básico de Kaloré (PMSB)**, elaborado com participação social e audiências públicas;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Kaloré, **instrumento de planejamento que estabelece diretrizes, metas, programas, projetos e ações para a universalização dos serviços de saneamento básico.**

Art. 2º. O PMSB abrange os seguintes componentes:

I – Abastecimento de água potável;

II – Esgotamento sanitário;

III - Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 10 de Julho de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 634



Prefeitura Municipal de Kaloré

Estado do Paraná CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394 - e-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

Art. 3º. O Plano Municipal de Saneamento Básico é composto pelos seguintes documentos técnicos:

- I – **Volume 1:** Plano de Trabalho e Mobilização Social e Sistema de Informações para Auxílio de Decisão;
- II – **Volume 2:** Relatório do Diagnóstico Técnico Participativo;
- III – **Volume 3:** Relatório de Prospectiva, Planejamento Estratégico, Programas, Projetos, Ações e Plano de Execução e Indicadores de Desempenho;
- IV – **Volume 4:** Relatório de Mobilização Social e Minuta do Projeto de Lei do PMSB.

Art. 4º. A coordenação da implementação do PMSB ficará sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes e da Autarquia Águas de Kaloré, observadas as competências institucionais de cada órgão.

Art. 5º. Compete ao Poder Executivo Municipal:

- I – promover a execução das ações previstas no PMSB;
- II – integrar o plano aos instrumentos de planejamento municipal, especialmente **PPA, LDO e LOA**;
- III – monitorar e avaliar periodicamente as metas e indicadores estabelecidos;
- IV – garantir a transparência e o controle social na implementação das ações.

Art. 6º. A periodicidade de sua revisão deve observar o período máximo de 10 (dez) anos, com validade de 20 (vinte) anos, garantindo a participação da sociedade.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, 09 de Julho de 2026

WASHINGTON LUIZ DA
SILVA:442082
51972

Assinado de forma
digital por
WASHINGTON LUIZ DA
SILVA:44208251972
Dados: 2026.07.10
13:49:34 -03'00'

Washington Luiz da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 10 de Julho de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 634



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº085/2026

DATA: 10/07/2026

SÚMULA:.....Conceder Férias a Funcionário Público
Municipal.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal
de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º- Conceder 10 dias de Férias regulamentares, a funcionária ANDREIA
CRISTINA CIAN GONCALVES, portadora do cadastro de Pessoas Físicas CPF nº
051.700.719-30, correspondente ao período de 2026 de 13/07/2026 a 22/07/2026.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria terá efeito a partir da data
de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do
mês de Julho de dois mil e vinte e seis (10/07/2026).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 10 de Julho de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 634



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº084/2026

DATA: 10/07/2026

SÚMULA:.....Conceder Férias a Funcionário Público
Municipal.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal
de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º- Conceder 15 dias de Férias regulamentares, a funcionária ARLETE
APARECIDA VISSOCI MERCURIO, portadora do cadastro de Pessoas Físicas CPF
nº 790.296.399-20, correspondente ao período de 2026 de 13/07/2026 a 27/07/2026.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria terá efeito a partir da data
de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do
mês de Julho de dois mil e vinte e seis (10/07/2026).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 10 de Julho de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 634



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº082/2026

DATA: 10/07/2026

SÚMULA:.....CONCEDER LICENÇA A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito
Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais que lhes são conferidas;

- Art. 1º- De conformidade com o artigo nº88 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Kaloré, conceder 30 (trinta) dias de licença Premio, a servidora ROSANGELA CUBA PROTANO, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 822.261.569-68, ocupante do cargo de ATENDENTE DE LABORATORIO, com início em 13/07/2026 e término em 11/08/2026.
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de Julho de Dois Mil e Vinte e Seis (10/07/2026).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 10 de Julho de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 634



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº086/2026

DATA: 10/07/2026

SÚMULA:.....Conceder Férias a Funcionário Público
Municipal.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal
de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º- Conceder 15 dias de Férias regulamentares, a funcionária CRISTIANE
DIAS MARTINS, portadora do cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 050.545.509-92,
correspondente ao período de 2025 de 13/07/2026 a 27/07/2026.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria terá efeito a partir da data
de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do
mês de Julho de dois mil e vinte e seis (10/07/2026).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 10 de Julho de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 634



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº087/2026

DATA: 10/07/2026

SÚMULA:.....Conceder Férias a Funcionário Público Municipal.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º- Conceder 20 dias de Férias regulamentares, a funcionária ELISANGELA APARECIDA GODINHO, portadora do cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 008.749.549-08, correspondente ao período de 2024 de 13/07/2026 a 01/08/2026.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de Julho de dois mil e vinte e seis (10/07/2026).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 10 de Julho de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 634



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº088/2026

DATA: 10/07/2026

SÚMULA:.....Conceder Férias a Funcionário Público
Municipal.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal
de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º- Conceder 30 dias de Férias regulamentares, ao funcionário MARCELO
GONÇALVES DOS SANTOS, portador do cadastro de Pessoas Físicas CPF nº
023.758.109-45, correspondente ao período de 2021 de 13/07/2026 a 22/07/2026.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria terá efeito a partir da data
de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do
mês de Julho de dois mil e vinte e seis (10/07/2026).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 10 de Julho de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 634



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº089/2026

DATA: 10/07/2026

SÚMULA:.....Conceder Férias a Funcionário Público
Municipal.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal
de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º- Conceder 10 dias de Férias regulamentares, ao funcionário ROMULO
GIOVANI DE MELLO FUZETI, portador do cadastro de Pessoas Físicas CPF nº
004.870.059-29, correspondente ao período de 2025 de 13/07/2026 a 22/07/2026.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria terá efeito a partir da data
de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do
mês de Julho de dois mil e vinte e seis (10/07/2026).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 10 de Julho de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 634



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº090/2026

DATA: 10/07/2026

SÚMULA:.....Conceder Férias a Funcionário Público
Municipal.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal
de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º- Conceder 10 dias de Férias regulamentares, a funcionária SILVIA
BERNARDO CINTRA, portadora do cadastro de Pessoas Físicas CPF nº
039.605.429-33, correspondente ao período de 2026 de 13/07/2026 a 22/07/2026.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria terá efeito a partir da data
de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do
mês de Julho de dois mil e vinte e seis (10/07/2026).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 10 de Julho de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 634



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº083/2026

DATA: 10/07/2026

SÚMULA:.....Conceder Férias a Funcionário Público
Municipal.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal
de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º- Conceder 10 dias de Férias regulamentares, ao funcionário SILVIO
MARTINS DE OLIVEIRA, portador do cadastro de Pessoas Físicas CPF nº
540.932.369-68, correspondente ao período de 2025 de 10/07/2026 a 19/07/2026.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria terá efeito a partir da data
de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do
mês de Julho de dois mil e vinte e seis (10/07/2026).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 10 de Julho de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 634



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº091/2026

DATA: 10/07/2026

SÚMULA:.....Conceder Férias a Funcionário Público
Municipal.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal
de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º- Conceder 15 dias de Férias regulamentares, a funcionária TAILA
JAMILLE EMETERIO ROLIM, portadora do cadastro de Pessoas Físicas CPF nº
093.482.929-27, correspondente ao período de 2025 de 13/07/2026 a 27/07/2026.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria terá efeito a partir da data
de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do
mês de Julho de dois mil e vinte e seis (10/07/2026).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL